

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARECER CONCLUSIVO**

**Conforme Artigo nº 203  
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP  
SEI Nº 7766/2020-77**

**Termo de Colaboração nº 202/2018  
4º Termo Aditivo nº 20/2022**

**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE RUBENS CHASSERAUX**

**EXERCÍCIO 2023**

I - Constatamos que a Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens Chasseraux, está localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 185- Vila Palmares - Santo André - SP - CEP:09061-510 e está em regular funcionamento;

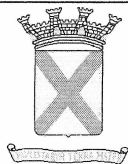
Consta no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Promover o atendimento gratuito a crianças no programa de Educação Infantil, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene e atenção à saúde preventiva;
- II. Promover o atendimento gratuito a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar;
- III. Facilitar e promover a participação da família e dos atendidos na proposta educacional e socioassistencial enquanto parceira da Instituição;
- IV. Atuar como órgão defensor dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento;
- V. Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade;
- VI. Promover ações sobre diversos assuntos do cotidiano de maneira a promover a ética, a paz, a cidadania e outros valores universais de modo a colaborar para a construção de uma sociedade digna, justa e fraterna;
- VII. Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários;
- VIII. Promover e organizar atividades assistenciais, educacionais e culturais, de interesse da comunidade;
- IX. Celebrar convênios com órgãos públicos na área municipal, estadual ou federal, como também com instituições provadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único: os atendimentos citados nos incisos I e II serão de caráter continuado, permanente e planejado.

O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
2369/2023	03/03/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 5.013,21
3865/2023	03/04/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.736,62
5210/2023	03/05/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.785,25
6469/2023	05/06/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.754,19
8204/2023	03/07/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.390,69
9833/2023	03/08/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.425,05
11648/2023	04/09/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.693,23
13168/2023	04/10/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.278,44
14656/2023	06/11/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.703,75
16477/2023	04/12/2023	R\$ 109.968,33	Municipal	R\$ 1.594,36
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 1.099.683,27</b>		<b>R\$ 19.374,79</b>

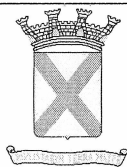
III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 16/02/2023, 17/03/2023, 17/04/2023, 16/05/2023, 06/06/2023, 17/07/2023, 14/08/2023, 15/09/2023, 16/10/2023, 14/11/2023, 14/12/2023, 12/01/24 e 15/02/24, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

<b>A</b>	<b>Saldo do exercício anterior</b>		<b>R\$ 280.104,19</b>
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.099.683,27
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 19.3774,76
<b>D</b>	<b>Subtotal</b>	<b>(A+B+C)</b>	<b>R\$ 1.399.162,22</b>
E	Recursos próprios		R\$ 140,60
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
<b>G</b>	<b>Total de Receitas</b>	<b>(D+E+F)</b>	<b>R\$ 1.399.302,82</b>
<b>H</b>	<b>Total de Despesas</b>		<b>R\$ 1.304.693,85</b>
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 94.608,97
<b>J</b>	<b>Saldo autorizado para o exercício seguinte</b>	<b>(G-H-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>K</b>	<b>Glosa devolvida</b>		<b>R\$ 3.040,15</b>

Conforme P.A. nº 1201/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 3.040,15 (três mil e quarenta reais e quinze centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753200491/25-1, fls. 3.032.

Dada a conclusão do Termo de Colaboração o saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 94.608,97 (noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), foi devolvido aos cofres públicos em



## PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17/01/2024, comprovado através do Certificado de Arrecadação nº 3523200065/24-1, fls. 2.746, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

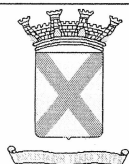
Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 36				
Maternal: 81				
Total: 117				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	34	78	112	96%
Fevereiro	36	81	117	100%
Março	36	81	117	100%
Abril	36	81	117	100%
Maio	36	81	117	100%
Junho	36	81	117	100%
Julho	36	81	117	100%
Agosto	36	81	117	100%
Setembro	36	81	117	100%
Outubro	36	81	117	100%
Novembro	36	81	117	100%
Dezembro	35	80	115	99%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétima, Item 7,1, do 4º Termo Aditivo nº 20/2022, que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”.

### CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
---	--



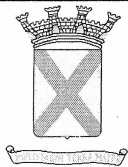
## PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 10 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 90% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto foram realizadas manutenções nos espaços físicos, bem como foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

**VII** - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

**VIII** - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;



## PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**IX** – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

**X** – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

**XI** – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

**XII** – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

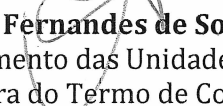
**XIII** – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

**XIV** – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

**XV** – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

**XVI** - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Roseli Fernandes de Souza Mijias**  
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas  
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

  
**Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro**  
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO**

**CERTIFICADO Nº.: 3523200065/24-1**

**R\$ 94.588,55**

**INTERESSADO:** 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 94.588,55

**OBS:** VALOR RELATIVO AO SALDO FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2018, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE RUBENS CHASSEAU, CRÉDITO EM 15/01/2024, C/C 202.301-6 (890)

**DATA REPASSE:** 17/01/2024

SANTO ANDRÉ, 17 DE JANEIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753200491/25-1 R\$ 3.040,15

**INTERESSADO:** 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES  
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR  
DE R\$ 3.040,15

**OBS:** VALOR REFERENTE A GLOSA DA PRESTAÇÃO  
DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2023) DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 214/2018, NO VALOR  
DE R\$ 3.040,15 EM 14/02/2025. C/C -  
202301-6.

**DATA REPASSE:** 17/02/2025

SANTO ANDRÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA